

## DECRETO Nº 2.407 DE 23 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.854 de 23 de maio de 2014,

## DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.194,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:
- I − R\$ 28.259,73 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- II − R\$ 536.934,78 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), serão do Convênio nº 207/2014, firmado em 30/04/2014, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras − SEOBRAS do Programa Somando Forças e a Municipalidade.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES** 

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**Secretária Municipal de Fazenda

**Marcelo Antunes** 

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

## ANEXO AO DECRETO № 2.407 DE 23 DE MAIO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.00			
Secretaria Municipal de		470	
Turismo, Esportes e Lazer		MAL	1
(22)	C CIECULE	り白り	
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	28.259,73	
WORD SEE	TILL	方の仏よ	
Construção de Quadra		-23	
Poliesportiva em Contendas		22	
2010.278133201.062	4.4.90.51-02		28.259,73
2010.278133201.062	4.4.90.51-39		536.934,78
25/24			0.4
TOTAL		28.259,73	565.194,51

